



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 077/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 105/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de sistema de alarme, para imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 860 do Pregão n. 098/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lupa Segurança Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LUPA SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua General Osório, n. 486, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, telefones (49) 3323-8185 / 3433-6688, inscrita no CNPJ sob o n. 14.546.164/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Nelson Giacomelli, inscrito no CPF sob o n. 021.543.159-68, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1 do Contrato n. 105/2012, por tempo determinado, do seguinte imóvel:

Unidade	Município	Endereço/Telefone	Valor Mensal
Imóvel para armazenamento/configuração das urnas eletrônicas dos Cartórios Eleitorais de Blumenau/SC (3ª, 88ª e 89ª ZEs)	Blumenau	Rua Doutor Amadeu da Luz, n. 31, Centro, CEP 89010-160 Telefone (47) 3326 4850	R\$ 300,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente acréscimo ficará vigente até 15/11/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 105/2012 o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 5.868,21 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.”

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias, a contar da autorização do Contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO DA DESPESA**

5.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE001667, em 04/08/2014, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 105/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de agosto de 2014.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

NELSON GIACOMELLI  
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS